



Intersindical

Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da ELETROSUL
SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS

COMUNICADO INTERSINDICAL

A INTERSINDICAL DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E UNIVERSITÁRIO DA ELETROSUL, formada pelos Sindicatos dos Engenheiros, Técnicos Industriais, Administradores, Contabilistas e Economistas, dirige-se a sua base representada para atualizá-la sobre as ações judiciais que se encontram tramitando e que foram ajuizadas contra a Eletrosul por conta de desrespeitos aos direitos dos profissionais.

É sempre oportuno destacar, mesmo diante de ações com grande reflexo econômico e diante de transgressões óbvias à Lei Trabalhista, que a Eletrosul nunca procurou a INTERSINDICAL para qualquer espécie de discussão sobre os passivos que se formaram, apesar de sempre estarmos a disposição para tal. Esse fato foi minuciosamente colocado ao Presidente da empresa.

AÇÃO DE NÍVEIS – Pende de decisão judicial Embargos Declaratórios, propostos pela Eletrosul, de cunho eminentemente procrastinatório. Discute-se um saldo final com relação a parte controversa da conta relativa ao passivo da Ação 282. Devemos aguardar a decisão judicial. Mais uma vez, está sendo “esticada” a discussão sem nenhuma causa real que a justifique.

AÇÃO DOS REFLEXOS – A ação se encontra em discussão no TST, em recurso de Revista, onde a Eletrosul, mais uma vez, alonga uma discussão que deferiu direitos decorrentes da decisão na Ação 282, já transitada em julgado. Curiosamente, os advogados da INTERSINDICAL receberam uma intimação da Ministra Relatora do Recurso, solicitando que houvesse manifestação acerca do pedido de Assistência da ELOS no recurso. Em outras palavras, a ELOS quer entrar no Recurso, defendendo a Eletrosul, contra os direitos já conquistados dos profissionais representados, inclusive dos aposentados. Nos manifestamos contrários, até porque a ELOS quer discutir matéria estranha ao recurso. Mais uma da ELOS. Destacamos também que essa ação está sendo executada provisoriamente, e está em fase de cálculo pelo Perito, que é o mesmo da Ação 282.

AÇÃO DOS EXCLUÍDOS – Se encontra em tramitação através Recurso de Revista no TST, aguardando decisão do Ministro Relator. Devemos aguardar.

AÇÃO DA DIFERENÇA DO PISO SALARIAL DO ENGENHEIRO – Essa ação se encontra em início de tramitação de Agravo de Instrumento no TST, proposto pela Eletrosul para tentar destravar o Recurso de Revista que foi negado pelo TRT-12. Nessa ação, mais uma vez, a empresa procrastina o feito, com a apresentação de recursos discutindo a coisa julgada (o mérito foi discutido através da Ação 7.588/2005, já transitada em julgado), em mais uma demonstração de imaturidade jurídica e administrativa. É oportuno destacar que a empresa teve indeferidas todas as suas teses, em todas as instâncias até agora percorridas. Nessa ação foi

tentado iniciar Execução Provisória, mais a Juíza, de forma extremamente equivocada, a indeferiu. A decisão já foi recorrida. Devemos aguardar a tramitação desse recurso.

AÇÃO DOS REFLEXOS DO PISO SALARIAL NA ADESÃO AO PCR – Essa ação foi proposta como decorrência da decisão adotada em face da Ação das Diferenças do Piso Salarial do Engenheiro, uma vez que com a alteração do salário base, foram alteradas as condições de adesão ao PCR. Isso fará com que o passivo decorrente se altere, bem como a adesão ao PCR. A ação está no início de tramitação.

AÇÃO DO FGTS - Com relação à ação que pede a correção do FGTS há um Recurso Especial tramitando sob o rito de recurso repetitivo no STJ, de relatoria do ministro Benedito Gonçalves, que será julgado futuramente pela 1ª seção da Corte (REsp 1.381.683). O ministro relator suspendeu a tramitação de todas as ações que discutem a correção do FGTS no Brasil, em fevereiro de 2014. A suspensão ocorreu porque em todas as ações se discute a correção do saldo do FGTS de 1999 a 2013, onde há entendimento que defende essa correção pelo INPC e outros pelo IPCA-E. Nossa ação pede as duas coisas, primeiro a correção pelo IPCA-E, sucessivamente pelo INPC. Nosso processo se acha sobrestado em face da determinação do ministro. Assim sendo, é necessário que o STJ julgue o Recurso para depois ser dada a regular tramitação.

AÇÃO DAS HORAS EXCEDENTES - A INTERSINDICAL, desde muitos meses antes da Eletrosul ter nos procurado para “negociar” as horas excedentes, já havia tentado tratar do assunto sem sucesso, por pelo menos duas vezes. A EMPRESA SOMENTE NOS LEVOU A SÉRIO A PARTIR DO MOMENTO QUE SENTENÇAS COMEÇARAM A CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DAS TAIS HORAS. Como todos já sabem, trata-se, na verdade, de horas acumuladas QUE NÃO POSSUEM NENHUMA RELAÇÃO COM OS FERIADOS PONTE (ISSO AS SENTENÇAS JUDICIAIS JÁ RECONHECERAM), não foram pagas nem compensadas. Alguns somam 500, 600, 700 horas, e no denominado período imprescrito. A INTERSINDICAL, em respeito ao sentimento de sua base representada, decidiu propor a pertinente ação judicial, como forma de estancar a prescrição dos meses “em negociação”. Aliás, empregados nos procuraram para demonstrar que os registros de frequência dos horários estariam sendo manipulados. Não é dessa forma que se pretende fazer uma negociação séria e ética. A ação está no início de sua tramitação.

Prezados profissionais, o ano que está findando foi de intenso trabalho. Estamos estudando outras medidas/soluções jurídicas a serem adotadas, especialmente em face da aplicação do PCR e seus “critérios”, bem como as questões da ELOS.

INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROSUL

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS